

8

DECRETO nº 1.216.

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 93, parágrafo 1º, Alínea 'B' do Decreto-Lei Estadual nº 13.030 de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do Artigo 385 da Consolidação das Leis do Ensino,

Exonerar

a partir desta data o senhor Edson Vidrich da 6ª Escola Primária Mista Rural, localizada no Bairro Fazenda Santo Antonio, neste município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 15 de Dezembro de 1964

a) Luiz Conia de Lara
Vice-Prefeito em exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 15 de Dezembro de 1964
Publicado por afixação no lugar público do costume, na data supra.

a) Augusto Costa
Secretario

DECRETO nº 1.217.

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1º - Alínea 'B' do Decreto-Lei Estadual nº 13.030 de 28 de Outubro de 1942 combinado com o parágrafo 2º do Artigo 385, da Consolidação das Leis do Ensino,

Exonerar: